

Mais

Alimentos



**CRÉDITO E
TECNOLOGIA
AO SEU LADO**





CONHEÇA O MAIS ALIMENTOS

A mecanização no campo tem avançado muito e está melhorando a vida dos trabalhadores na agricultura familiar, aumentando a renda e a oferta de alimentos para a mesa da população brasileira.

O Pronaf Mais Alimentos foi criado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário em 2008 com o objetivo de fomentar a produção de alimentos e incrementar a produtividade da agricultura familiar. O Mais Alimentos garante produção, tecnologia para os produtores, financiamento e, ao mesmo tempo, assistência técnica. Tudo isso por meio da linha de crédito direcionada à modernização da infraestrutura das unidades produtivas e da realização de parceria com a indústria nacional para ofertar produtos de qualidade a preços mais acessíveis.

COMO ACESSAR O PROGRAMA

1º Passo – Solicitação da DAP

Para acessar o Mais Alimentos, o agricultor deve possuir a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), que pode ser obtida gratuitamente, nas agências credenciadas de seu município:

- Entidades de ATER;
- Sindicatos (Vinculados a Contag, Fetraf, CNA, AMPA);
- Colônia de Pescadores.





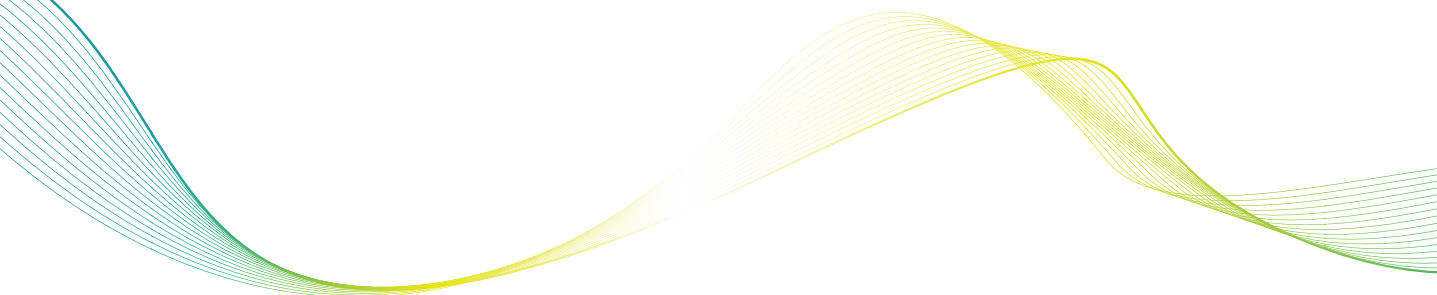
Requisitos para emissão da DAP

Os agricultores e produtores rurais familiares que compõem as unidades familiares de produção rural e que atendam as seguintes exigências poderão requisitar a DAP:

- Explorem parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, comodatário, parceiro ou concessionário do Programa Nacional de Reforma Agrária, Programa Nacional de Crédito Fundiário ou permissionário de áreas públicas;
- Residam na propriedade ou em local próximo;
- Não disponham de área superior a quatro módulos fiscais, quantificados segundo a legislação em vigor (este item não se aplica quando se tratar de condomínio rural ou outras formas coletivas de propriedade, desde que a fração ideal por proprietário não ultrapasse os quatro módulos fiscais);



- Tenham o trabalho familiar como predominante na exploração do estabelecimento, utilizando apenas eventualmente o trabalho assalariado, de acordo com as exigências sazonais da atividade agropecuária, podendo manter empregados permanentes em número menor que o número de pessoas da família ocupadas com o empreendimento familiar;
- Tenham renda da unidade familiar, da exploração agropecuária e não agropecuária do estabelecimento, superior a 50% da renda total;
- Tenham obtido renda bruta total anual familiar de até R\$ 360 mil nos últimos 12 meses que antecedem a solicitação da DAP, considerando neste limite a soma de todo o Valor Bruto de Produção (VBP), 100% do valor da receita recebida de entidade integradora e das demais rendas provenientes de atividades desenvolvidas no estabelecimento e fora dele, recebidas por qualquer componente familiar, exceto os benefícios sociais e os proventos previdenciários decorrentes de atividades rurais.



2º Passo - Avaliação familiar

Em seguida é necessário entrar em contato com a empresa prestadora de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) do estado e solicitar a visita de um técnico que irá se reunir com a família e elaborar a proposta simplificada de crédito.

O que pode ser financiado

Todas as culturas e atividades agropecuárias desenvolvidas pela Agricultura Familiar podem ser financiadas pelo Mais Alimentos.

Quais as categorias que podem ser financiados:

- | | | |
|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Secagem e Armazenagem• Tratos Culturais e Preparo de Solo• Produção• Colheita | <ul style="list-style-type: none">• Pesca e Aquicultura• Processamento e beneficiamento• Veículos de transporte de carga• Tratores e Motocultivadores | <ul style="list-style-type: none">• Irrigação• Projetos de Correção de solos• Formação de Sistemas Agroflorestais• Melhoramento Genético• Infraestrutura de Produção |
|--|--|--|

3º Passo - Projeto Técnico

O Projeto Técnico de Financiamento será elaborado pela Ater público e privado de seu município ou regional.

O projeto Técnico deve ser elaborado de acordo com as Condições de Financiamento e Lista de Referência Pública de preços máximos por estado. Lembrando que não se pode comercializar produtos acima do preço da lista de referência.



Atenção: Conforme o Projeto Técnico, o prazo de carência poderá ser estendido para 5 anos.

Confira as condições de Financiamento do Mais Alimentos

- R\$ 330 mil para atividades de avicultura, suinocultura, fruticultura, aquicultura e carcinicultura;
- R\$ 20 mil para aquisição isolada de animais para recria e engorda;
- R\$ 165 mil para as demais atividades;
- R\$ 800 mil para projetos coletivos, respeitados os limites individuais;
- Até 10 anos para pagar;
- Juros a partir de 2,5 % ao ano;
- Carência de até 3 anos;

Consulte a Lista de referência pública de preço

Você acessa a lista pelo endereço <http://portal.mda.gov.br/portal/saf/maisalimentos/>

Lá você encontra o preço máximo de venda de cada produto por estado, contribuinte ou não contribuinte do ICMS.

4º Passo - Análise da Instituição Financeira

Após a elaboração do Projeto Técnico e a entrega de outros documentos exigidos, seu projeto será enviado a um agente financeiro para análise da proposta e contratação.

Estas são as instituições financeiras credenciadas:

Banco do Nordeste

Banco do Brasil

Banco da Amazônia

Banco Regional de Brasília

Cooperativas de Crédito

Banrisul

BRDE



www.mda.gov.br/sitemda/secretaria/saf-mais/sobre-o-programa
maisalimentos@mda.gov.br
(61)2020 0206

Ministério do
Desenvolvimento Agrário

